

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Processo Nº 026/2021

Projeto de Lei nº 020/2021

Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

**Assunto**: INSTITUI O PROGRAMA EU NÃO ESQUEÇO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA TRATAMENTO E PREVENÇÃO DA DOENÇA DE ALZHEIMER.

Emendas	Substitutivo	in Carrie
Rejeitado Retir	ado pelo Autor Arquivado	
Aprovado	Autógrafo nº:	
	Rejeitado Aprovado	
Veto	Rejeitado L Aprovado L	



# As Comissões de: | Justica e tedação | Orae Social e Econ, Serv. Públicos | Finanços e Orçamento | Fiscalização e Controlo | Presidente

### PROJETO DE LEI Nº 020/2021

"Institui o programa "Eu não esqueço" de políticas páblicas para tratamento e prevenção da doença de Alzheimer."

# A Câmara Municipal de Itapevi, nas suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º** Fica instituído no município de Itapevi o programa "Eu não esqueço", destinado ao atendimento, apoio e desenvolvimento de políticas públicas direcionadas para o devido tratamento e prevenção da doença de Alzheimer.

**Art. 2º** Para que os objetivos desta lei sejam alcançados a administração pública municipal poderá:

 I – estabelecer projetos de orientação, de modo a desenvolver os devidos cuidados especiais no manuseio, capacidade e tratamento médico indicado aos que possuem a doença de Alzheimer;

 II – implantar medidas de auxílio às famílias e cuidadores, de modo que se possa garantir acesso ao tratamento clínico indicado;

III – Promover orientação e incentivo aos familiares das pessoas com a doença de Alzheimer.

**Art. 3º** A administração pública poderá instituir um banco de dados para que se possa ter um controle com os cadastros dos pacientes, permitindo efetivo controle e também estatísticas sobre a doença no município.

**Art. 4º** Os recursos a serem ministrados com o programa serão conduzidos com recursos próprios, desde que previamente autorizados pela Prefeitura.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Professor Rafael

Presidente PODEMOS CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI PROTOCOLO

0 5 FEV 2021

Rafael Melides h\_h\_



## **JUSTIFICATIVA**

Nobres pares,

A doença de Alzheimer trata-se de uma doença neurodegenerativa progressiva, e é tida como uma das formas de demência, pois remete a um grupo de sintomas que levam a uma diminuição da função mental grave o suficiente para perturbar a vida diária. No Brasil, há cerca de 1,2 milhão de casos, e a maior parte deles ainda seguem sem diagnóstico, segundo a Associação Brasileira de Alzheimer. Por conta disso, o programa "Eu não esqueço" será de grande valia para o município, pois assim haverá a formação de políticas públicas que irão buscar a prevenção e o devido tratamento da doença nesta municipalidade.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de fevereiro de 2021.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro Professor Rafael Presidente PODEMOS